



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A autoridade superior competente, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e alterações subsequentes, considerando a **solicitação do Ofício Of/DMA - 070.02.2025 Justificativa do Diretor do Departamento de Meio Ambiente de Bebedouro** e amparado no **Parecer Jurídico** emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, que opinou pelo **Deferimento** da solicitação feita, nos exatos termos da fundamentação, **AUTORIZA** a abertura de **processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação**, para a Contratação da Organização da Sociedade Civil - OSC **YOUNGREEN COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, nome de fantasia **YOU GREEN COOPERATIVA**, sociedade simples de responsabilidade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Avenida Cardeal Santiago Luiz Copello nº 95, Galpão 115, Vila Ribeiro de Barros, CEP. 05308-000, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 14.450.646/0001-85 e Inscrição Estadual nº 142.922.644.110, declarada **vencedora** com a maior pontuação pela **Comissão de Seleção**, formada pelo **Comitê Gestor da Coleta Seletiva Solidária, do Chamamento Público nº 09/2024, Processo nº 23/2024**, para a **Contratação de Organização da Sociedade Civil (OSC)**, cooperativa de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e destinação de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública no município de Bebedouro, os serviços de processamento compreendem as atividades de: recepção, seleção e manuseio (triagem), prensagem, enfardamento, armazenamento temporário até sua destinação, bem como incentivo de ações de educação ambiental voltadas à orientação aos munícipes sobre a separação correta dos resíduos sólidos recicláveis e reutilizáveis, pelo prazo de **12 (doze) meses**, no valor total da contratação de **R\$ 1.504.268,16 (Um milhão e quinhentos e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos)**, com respaldo legal no **artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e ulteriores alterações, conforme **Ofício Of/DMA - 070.02.2025 Justificativa do Diretor do Departamento de Meio Ambiente de Bebedouro**, acompanhado da **Requisição nº 5793/2025, do Estatuto Social, da Ata da Assembleia Geral Ordinária, da Carteira Nacional de Habilitação do Presidente, do CNPJ e das Certidões da YOUNGREEN COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS**, nome de fantasia **YOU GREEN COOPERATIVA**, protocolados.

Bebedouro/SP., quarta-feira, 5 de março de 2025.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”